

LÂMINA DA OFERTA

PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



RIZA SECURITIZADORA S.A.

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora, conforme artigo 23 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”).

Exceto se expressamente indicado nesta lâmina palavras e expressões em maiúsculas, não definidas nesta lâmina, terão o significado previsto no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 335ª (Trecentésima Trigésima Quinta) Emissão, em Classe Única, em Até 3 (Três) Séries, da Riza Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Direcional Engenharia S.A.” (“Prospecto Preliminar”).

OS INVESTIDORES DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 41 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME EM VIGOR (“RESOLUÇÃO CVM 60”), A EMISSÃO SERÁ REALIZADA EM CLASSE ÚNICA E TAL INFORMAÇÃO CONSTARÁ NO CAMPO “DESCRIÇÃO ADICIONAL” NOS SISTEMAS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	☒ perda do principal	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	☒ falta de liquidez	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	☒ dificuldade de entendimento	Seção 4 do Prospecto Preliminar
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda dos CRI.	

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		Mais Informações
A. Valor Mobiliário	CRI.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série	Emissão: 335ª (trecentésima trigésima quinta) (em classe única). Série: Em até 3 (três) Séries, sendo que os CRI serão alocados entre as séries no Sistema de Vasos Comunicantes, quando necessário tratadas como “CRI Série 1” “CRI Série 2”, e “CRI Série 3”, respectivamente.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.2) Emissor	RIZA SECURITIZADORA S.A. , sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o número 728, na categoria “S2”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	☐ Código do Ativo. ☒ N/A: a ser obtido quando da obtenção do registro da Oferta perante a CVM.	N/A
b.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada - lote base	Inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) CRI.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de Remuneração (intervalo)	CRI 1ª Série: juros remuneratórios, a serem definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“ Taxa DI ”), limitado a 97,00% (noventa e sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; CRI 2ª Série: juros remuneratórios prefixados, a serem definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , e em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (a) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, apurada conforme taxa referente ao preço de ajuste verificado na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet ¹ , correspondente ao contrato futuro com vencimento em 02 de janeiro de 2031 (DI1F31), acrescida exponencialmente de um spread negativo de 0,40% (quarenta centésimos por cento); ou (b) 13,55% (treze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e CRI 3ª Série: juros remuneratórios, a serem definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , correspondentes à variação acumulada da Taxa DI, limitado a 99,00% (noventa e nove inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado - oferta	Inicialmente, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar	Não.	N/A
b.8) Lote adicional	Sim, em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos CRI inicialmente ofertados, ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRI.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

¹ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		Mais Informações
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
c.3) Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.	Capa, Seção 10.10 e Seção 16 do Prospecto Preliminar

2. PROPÓSITO DA OFERTA		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	O valor obtido com a integralização dos CRI pelos investidores será utilizado pela Emissora, após o desconto do montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizados para pagamento das Despesas, para pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, em favor da Devedora. Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão das Debêntures deverão ser destinados pela Devedora, nos termos da Cláusula 5 da Escritura de Emissão, diretamente ou através das SPE Investidas, para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos até a presente data atinentes à aquisição de terrenos e a construção de empreendimentos imobiliários desenvolvidos pela Devedora e pelas SPE Investidas, descritas na tabela 1 do <u>Anexo VIII</u> ao Termo de Securitização (“Empreendimentos Imobiliários”), devendo a Devedora transferir os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures para as SPE Investidas e tomar todas as providências para que elas os utilizem nos Empreendimentos Imobiliários, observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos no <u>Anexo VIII</u> ao Termo de Securitização.	Seções 3.1 e 3.2 do Prospecto Preliminar

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais Informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seção 10.3 do Prospecto Preliminar
Principais informações sobre o lastro	Os CRI serão lastreados em créditos imobiliários decorrentes de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da 15ª (décima quinta) emissão da Direcional Engenharia S.A. , sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, em fase operacional, com sede na Rua dos Ottoni, nº 177, Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.075/0001-00 (“ Devedora ”) e “ Debêntures ”, respectivamente) a serem subscritas de forma privada pela Emissora (“ Créditos Imobiliários ”). Os Créditos Imobiliários serão representados por 3 (três) cédulas de crédito imobiliário integrais sem garantia real imobiliária (“ CCI ”), a serem emitidas nos termos do “ <i>Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais Sem Garantia Real Imobiliária, em até 3 (Três) Séries, sob a Forma Escritural e Outras Avenças</i> ”, celebrado em 11 de setembro de 2026, entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante (“ Escritura de Emissão de CCI ”).	Capa, Seções 2.1, 2.6, 10.3, 12.1, 12.4, 15.2 e 15.7 do Prospecto Preliminar

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais Informações
	Os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora. A Devedora tem por objeto social: (a) a incorporação, construção e comercialização de bens imóveis próprios ou de terceiros; (b) a administração de bens e negócios próprios e de terceiros; (c) a prestação de serviços de engenharia pertinentes às atribuições dos responsáveis técnicos; (d) a locação e administração de bens móveis; (e) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista; (f) a prestação de serviços de assessoria e consultoria imobiliária em contratos de financiamento bancários e afins; e (g) a compra e venda de insumos e materiais, nacionais ou importados para a construção civil. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 e as informações trimestrais individuais e consolidadas da Devedora referentes ao período de seis meses findos em 30 de junho de 2026 encontram-se incorporadas por referência ao Prospecto. As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado das Debêntures nos seus indicadores financeiros, constam na Seção 12.4. (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados) do Prospecto.	
Existência de crédito não performedo	Não.	Seção 11 do Prospecto Preliminar
Informações estatísticas sobre inadimplimentos	Os Créditos Imobiliários são decorrentes das Debêntures e devidos pela Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Securitizadora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Não existem, na data do Prospecto Preliminar, informações estatísticas sobre inadimplimentos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta. Ainda, não houve inadimplência e/ou perda da Devedora em relação a créditos de mesma natureza dos Créditos Imobiliários que lastreiam a presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data de divulgação do Prospecto Preliminar. A Emissora indica que pôde verificar que, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, aproximadamente, 9% (nove por cento) dos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

Sumário dos Principais Riscos da Devedora	Probabilidade	Impacto Financeiro
Parcela substancial dos recursos para financiamento de empreendimentos residenciais com unidades de preço de até R\$ 600 mil é fornecida por instituições financeiras, em especial pela Caixa Econômica Federal.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
Parcela substancial dos empreendimentos imobiliários da Devedora é desenvolvida no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). A não implementação, o cancelamento, a suspensão, a alteração desse programa e/ou a escassez de recursos dele decorrentes poderão afetar a condução dos negócios da Devedora e seus resultados.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
A Devedora e o setor imobiliário brasileiro estão expostos a riscos associados à aquisição, incorporação e construção imobiliários e à venda de imóveis.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor

Sumário dos Principais Riscos da Devedora	Probabilidade	Impacto Financeiro
Aumentos no preço de matérias-primas e equipamentos de construção podem elevar o custo de construção dos empreendimentos e reduzir os lucros da Devedora.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor
A Devedora está sujeita a riscos associados à concessão de financiamento, em especial ao risco de inadimplência.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☐ Maior ☒ Médio ☐ Menor

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais Informações
Informações sobre o Valor Mobiliário		
Principais características	Os CRI serão emitidos pela Securitizadora, em classe única, em até 3 séries, nos termos da (i) da Resolução CVM 160; (ii) da Resolução CVM 60; (iii) dos Normativos ANBIMA e das demais disposições legais aplicáveis, e serão lastreados nos Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, representados pelas CCI.	Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo	Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, (i) os CRI 1ª Série e os CRI 2ª Série terão prazo de vigência de 2.192 (dois mil, cento e noventa e dois) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2032; e (ii) os CRI 3ª Série terão prazo de vigência de 3.653 (três mil, seiscentos e cinquenta e três) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2036.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Remuneração	CRI 1ª Série: juros remuneratórios, a serem definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, correspondentes a um percentual da variação acumulada da Taxa DI, limitado a 97,00% (noventa e sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; CRI 2ª Série: juros remuneratórios prefixados, a serem definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (a) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, apurada conforme a taxa referente ao preço de ajuste verificado na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 02 de janeiro de 2031 (DI1F31), acrescida exponencialmente de spread negativo de 0,40% (quarenta centésimos por cento); ou (b) 13,55% (treze inteiros e cinquenta e cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; CRI 3ª Série: juros remuneratórios, a serem definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, correspondentes a um percentual da variação acumulada da Taxa DI, limitado a 99,00% (noventa e nove inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Amortização/Juros	Juros: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual resgate antecipado dos CRI, conforme aplicável, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI 1ª Série, a Remuneração dos CRI 2ª Série e a Remuneração dos CRI 3ª Série será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão dos CRI, conforme datas especificadas no Anexo III, no Anexo IV e no Anexo V ao Termo de Securitização. Amortização: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série e o Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série serão amortizados em 2 (duas) parcelas, e o Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, conforme tabela prevista no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais Informações
Duration	<i>Duration</i> dos CRI 1ª Série: aproximadamente 4,00 anos (na data-base de 10 de setembro de 2026). <i>Duration</i> dos CRI 2ª Série: aproximadamente 4,10 anos (na data-base de 10 de setembro de 2026). <i>Duration</i> dos CRI 3ª Série: aproximadamente 5,40 anos (na data-base de 10 de setembro de 2026).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Os CRI poderão ser resgatados antecipadamente de forma obrigatória nas seguintes hipóteses: (i) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; (ii) Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures; e (iii) Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.	Seção 2.6 e 10.9 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	Seção 10.9 do Prospecto Preliminar
Condições de vencimento antecipado	Os CRI deverão ser resgatados antecipadamente na ocorrência de um Evento de Inadimplemento, em que serão consideradas antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda a investidores qualificados após decorridos 1 dia útil do encerramento da oferta.² ☒ Revenda ao público em geral após decorridos 180 (cento e oitenta) dias do encerramento da oferta.³ ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar
Formador de mercado	Nos termos do inciso II do artigo 4º, Título III, Capítulo III, do Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora e à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, do Manual de Normas para Formador de Mercado da B3, do Comunicado 111 da B3, na forma e conforme disposições do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Com base em referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar
Garantias (se houver)		

² Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160 e do artigo 33, §10 e §11, e do artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, (i) os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados, e (ii) desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60 e, em especial, o disposto no artigo 33, §10 e §11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso do prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, sendo certo que nesta data tais requisitos encontram-se cumpridos.

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais Informações
Garantia	Não serão constituídas garantias, reais ou fidejussórias, sobre os CRI ou sobre os Créditos Imobiliários. Os CRI não contarão com garantia fluante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRI.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Nome: Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. CNPJ: 02.295.585/0001-40	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco	brAAA (sf) ³	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais Informações
Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	☒ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em Geral.	Seção 2.4 do Prospecto Preliminar
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	N/A.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Os Investidores deverão formalizar suas intenções de investimento junto às Instituições Participantes da Oferta, e, na data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , os Investidores Profissionais também poderão formalizar suas intenções de investimento, na forma de carta proposta, junto ao Coordenador Líder, indicando a quantidade de CRI desejada.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio?	Caso necessário, as intenções de investimento serão rateadas entre os Investidores discricionariamente, a critério dos Coordenadores, ao montante de CRI indicado na respectiva intenção de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
Como poderei saber o resultado do rateio?	A Instituição Participante informará cada Investidor após o <i>Bookbuilding</i> , por e-mail, telefone ou outro meio acordado.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, nos termos do Contrato de Distribuição e do Prospecto Preliminar e observado o disposto na Resolução CVM 160.	Seção 7.3 do Prospecto Preliminar
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; IRPJ; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; PIS; COFINS; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

³ Esta classificação de risco preliminar foi realizada em 11 de setembro de 2026, conforme características da Oferta descritas na referida data, estando as características deste papel sujeitas a alterações. A classificação de risco definitiva dos CRI, contemplando as características da Oferta descritas no Prospecto Preliminar, conforme alterado, será atribuída até a data de divulgação do Anúncio de Início e divulgado no Prospecto Definitivo.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais Informações
Participação na Oferta		
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Coordenador Líder https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste <i>website</i>, clicar em “CRI Direcional 2026 II” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina”). Banco Safra https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “CRI”, localizar “CRI – Direcional 2026”, e depois acessar o documento desejado). UBS BB https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste website, clicar em “Direcional Engenharia S.A. – 335ª Emissão de CRI da Riza Securitizadora S.A.” e clicar no link com o título do respectivo documento que deseja acessar). XP www.xpi.com.br (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRI Direcional - Oferta Pública de Distribuição da 335ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Riza Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Direcional Engenharia S.A.” e, então, clicar no documento desejado) Securitizadora www.rizasec.com (neste <i>website</i>, clicar em “Emissões”, pesquisar “Corp Direcional XIV”). FUNDOS.NET (CVM e B3) www.gov.br/cvm (neste <i>website</i>, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Mobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRI” e em “Securitizadora” buscar “Riza Securitizadora S.A.”. Em seguida, clicar “Categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o documento desejado e no “Período de Entrega”, inserir o período de 01/09/2026 até a data da busca. Localizar o documento desejado e selecionar o “Download”).	N/A
Quem são os coordenadores da oferta?	Coordenador Líder BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Coordenadores BANCO SAFRA S.A. e UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Capa, Seções 2.1 e 16 do Prospecto Preliminar

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais Informações
Participação na Oferta		
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de Participantes Especiais.	Seção 8.5 e 14.1 do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação	☐ Melhores esforços. ☒ Garantia Firme. ⁴ ☐ Compromisso de Subscrição.	Seções 8.4 e 14.1 do Prospecto Preliminar
Qual o período de reservas?	18 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	16 de outubro de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	16 de outubro de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da liquidação da oferta?	20 de outubro de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	20 de outubro de 2026.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	A partir da data de liquidação. ⁵	Seções 2.1 e 7.1 do Prospecto Preliminar

Classificação dos CRI conforme a ANBIMA: De acordo com o artigo 4º, do Anexo Complementar IX do Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, os CRI são classificados como: **(a)** Categoria: Residencial, o que pode ser verificado na seção “3. Destinação de Recursos” do Prospecto Preliminar, nos termos do artigo 4º, inciso I, item “a”, das referidas regras e procedimentos; **(b)** Concentração: Concentrado, uma vez que os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) devidos pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, das referidas regras e procedimentos; **(c)** Tipo de Segmento: Apartamentos ou Casas, o que pode ser verificado na seção “3. Destinação de Recursos” do Prospecto Preliminar, nos termos do artigo 4º, inciso III, item “a”, das referidas regras e procedimentos; e **(d)** Tipo de Contrato com Lastro: Valores Mobiliários Representativos de Dívida, uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem das Debêntures, objeto da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “c”, das referidas regras e procedimentos. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações.**



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



Safr

Investment
Bank

UBS BB



⁴ Regime de garantia firme de colocação para o montante de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais). Os CRI eventualmente emitidos em razão do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação.

⁵ Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160 e do artigo 33, §10 e §11, e do artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, (i) os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados, e (ii) desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60 e, em especial, o disposto no artigo 33, §10 e §11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso do prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, sendo certo que nesta data tais requisitos encontram-se cumpridos.